**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 159, DE 2 DE JUNHO DE 2017**

**(Publicada no DOU nº 106, de 5 de junho de 2017)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução - RDC nº 169, de 16 de agosto de 2017, conforme declarado pela Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

~~Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.~~

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016,, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de maio de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.~~

1. ~~Publicar a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, estabelecendo as seguintes alterações:~~
2. ~~INCLUSÃO~~
   1. ~~Lista “C1”: RAMELTEONA~~
   2. ~~Lista “F2”: 4-CLOROMETCATINONA~~
   3. ~~Lista “F2”: 4-FLUOROMETCATINONA~~
   4. ~~Lista “F2”: N-ETILHEXEDRONA~~
3. ~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.~~**

**~~ANEXO I~~**

~~MINISTÉRIO DA SAÚDE~~

~~AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~

~~GERÊNCIA-GERAL DE MONITORAMENTO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~

## ~~ATUALIZAÇÃO N. 56~~

## ~~LISTAS DA PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 (DOU DE 1/2/99)~~

**~~LISTA - A1~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita “A”)~~**

~~1. ACETILMETADOL~~

~~2. ALFACETILMETADOL~~

~~3. ALFAMEPRODINA~~

~~4. ALFAMETADOL~~

~~5. ALFAPRODINA~~

~~6. ALFENTANILA~~

~~7. ALILPRODINA~~

~~8. ANILERIDINA~~

~~9. BEZITRAMIDA~~

~~10. BENZETIDINA~~

~~11. BENZILMORFINA~~

~~12. BENZOILMORFINA~~

~~13. BETACETILMETADOL~~

~~14. BETAMEPRODINA~~

~~15. BETAMETADOL~~

~~16. BETAPRODINA~~

~~17. BUPRENORFINA~~

~~18. BUTORFANOL~~

~~19. CLONITAZENO~~

~~20. CODOXIMA~~

~~21. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA~~

~~22. DEXTROMORAMIDA~~

~~23. DIAMPROMIDA~~

~~24. DIETILTIAMBUTENO~~

~~25. DIFENOXILATO~~

~~26. DIFENOXINA~~

~~27. DIIDROMORFINA~~

~~28. DIMEFEPTANOL (METADOL)~~

~~29. DIMENOXADOL~~

~~30. DIMETILTIAMBUTENO~~

~~31. DIOXAFETILA~~

~~32. DIPIPANONA~~

~~33. DROTEBANOL~~

~~34. ETILMETILTIAMBUTENO~~

~~35. ETONITAZENO~~

~~36. ETOXERIDINA~~

~~37. FENADOXONA~~

~~38. FENAMPROMIDA~~

~~39. FENAZOCINA~~

~~40. FENOMORFANO~~

~~41. FENOPERIDINA~~

~~42. FENTANILA~~

~~43. FURETIDINA~~

~~44. HIDROCODONA~~

~~45. HIDROMORFINOL~~

~~46. HIDROMORFONA~~

~~47. HIDROXIPETIDINA~~

~~48. INTERMEDIÁRIO DA METADONA (4-CIANO-2-DIMETILAMINA-4,4-DIFENILBUTANO)~~

~~49.INTERMEDIÁRIO DA MORAMIDA (ÁCIDO 2-METIL-3-MORFOLINA-1,1-DIFENILPROPANO CARBOXÍLICO)~~

~~50. INTERMEDIÁRIO “A” DA PETIDINA (4 CIANO-1-METIL-4-FENILPIPERIDINA)~~

~~51.INTERMEDIÁRIO “B” DA PETIDINA (ÉSTER ETÍLICO DO ÁCIDO 4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXILÍCO)~~

~~52.INTERMEDIÁRIO “C” DA PETIDINA (ÁCIDO-1-METIL-4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXÍLICO)~~

~~53. ISOMETADONA~~

~~54. LEVOFENACILMORFANO~~

~~55. LEVOMETORFANO~~

~~56. LEVOMORAMIDA~~

~~57. LEVORFANOL~~

~~58. METADONA~~

~~59. METAZOCINA~~

~~60. METILDESORFINA~~

~~61. METILDIIDROMORFINA~~

~~62. METOPONA~~

~~63. MIROFINA~~

~~64. MORFERIDINA~~

~~65. MORFINA~~

~~66. MORINAMIDA~~

~~67. NICOMORFINA~~

~~68. NORACIMETADOL~~

~~69. NORLEVORFANOL~~

~~70. NORMETADONA~~

~~71. NORMORFINA~~

~~72. NORPIPANONA~~

~~73. N-OXICODEÍNA~~

~~74. N-OXIMORFINA~~

~~75. ÓPIO~~

~~76.ORIPAVINA~~

~~77. OXICODONA~~

~~78. OXIMORFONA~~

~~79. PETIDINA~~

~~80. PIMINODINA~~

~~81. PIRITRAMIDA~~

~~82. PROEPTAZINA~~

~~83. PROPERIDINA~~

~~84. RACEMETORFANO~~

~~85. RACEMORAMIDA~~

~~86. RACEMORFANO~~

~~87. REMIFENTANILA~~

~~88. SUFENTANILA~~

~~89.TAPENTADOL~~

~~90. TEBACONA~~

~~91. TEBAÍNA~~

~~92. TILIDINA~~

~~93. TRIMEPERIDINA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+) 3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros~~**~~(exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+) 3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) preparações à base de DIFENOXILATO, contendo por unidade posológica, não mais que 2,5 miligramas de DIFENOXILATO calculado como base, e uma quantidade de Sulfato de Atropina equivalente a, pelo menos, 1,0% da quantidade de DIFENOXILATO, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~*

*~~3) preparações à base de ÓPIO, contendo até 5 miligramas de morfina anidra por mililitros, ou seja, até 50 miligramas de ÓPIO, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~*

*~~4) fica proibida a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham ÓPIO e seus derivados sintéticos e CLORIDRATO DE DIFENOXILATO e suas associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 – DOU 19/9/94).~~*

~~5)~~ *~~preparações medicamentosas na forma farmacêutica de comprimidos de liberação controlada à base de OXICODONA, contendo não mais que 40 miligramas dessa substância, por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA”.~~*

*~~6) excetua-se dos controles referentes a esta Lista o isômero proscrito alfa-PVP, que está relacionado na Lista “F2” deste regulamento.~~*

*~~7) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

**~~LISTA – A2~~**

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~

#### ~~DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS~~

#### ~~(Sujeitas a Notificação de Receita “A”)~~

~~1. ACETILDIIDROCODEINA~~

~~2. CODEÍNA~~

~~3. DEXTROPROPOXIFENO~~

~~4. DIIDROCODEÍNA~~

~~5. ETILMORFINA~~

~~6. FOLCODINA~~

~~7. NALBUFINA~~

~~8. NALORFINA~~

~~9. NICOCODINA~~

~~10. NICODICODINA~~

~~11. NORCODEÍNA~~

~~12. PROPIRAM~~

~~13. TRAMADOL~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1)ficam também sob controle:~~*

*~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) preparações à base de ACETILDIIDROCODEÍNA, CODEÍNA, DIIDROCODEÍNA, ETILMORFINA, FOLCODINA, NICODICODINA, NORCODEÍNA, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecentes não exceda 100 miligramas por unidade posológica, e em que a concentração não ultrapasse a 2,5% nas preparações de formas indivisíveis ficam sujeitas prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA –SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~3) preparações à base de TRAMADOL, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 100 miligramas de TRAMADOL por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~4) preparações à base de DEXTROPROPOXIFENO, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecente não exceda 100 miligramas por unidade posológica e em que a concentração não ultrapasse 2,5% nas preparações indivisíveis, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~5) preparações à base de NALBUFINA~~****~~,~~*** *~~inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de CLORIDRATO DE NALBUFINA por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~6) preparações à base de PROPIRAM, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, contendo não mais que 100 miligramas de PROPIRAM por unidade posológica e associados, no mínimo, a igual quantidade de metilcelulose, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula deverão apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~7) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

~~LISTA - A3~~

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

**~~(Sujeita a Notificação de Receita “A”)~~**

1. ~~ANFETAMINA~~
2. ~~ATOMOXETINA~~
3. ~~CATINA~~
4. ~~CLOBENZOREX~~
5. ~~CLORFENTERMINA~~
6. ~~DEXANFETAMINA~~
7. ~~DRONABINOL~~
8. ~~FEMETRAZINA~~
9. ~~FENCICLIDINA~~
10. ~~FENETILINA~~
11. ~~LEVANFETAMINA~~
12. ~~LEVOMETANFETAMINA~~
13. ~~LISDEXANFETAMINA~~
14. ~~METILFENIDATO~~
15. ~~MODAFINILA~~
16. ~~TANFETAMINA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) ficam sujeitos aos controles referentes a esta Lista os medicamentos registrados na Anvisa que possuam em sua formulação derivados de Cannabis sativa, em concentração de no máximo 30 mg de tetrahidrocannabinol (THC) por mililitro e 30 mg de canabidiol por mililitro.~~*

*~~3) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

# ~~LISTA – B1~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita “B”)~~**

1. ~~ALOBARBITAL~~
2. ~~ALPRAZOLAM~~
3. ~~AMINEPTINA~~
4. ~~AMOBARBITAL~~
5. ~~APROBARBITAL~~
6. ~~BARBEXACLONA~~
7. ~~BARBITAL~~
8. ~~BROMAZEPAM~~
9. ~~BROTIZOLAM~~
10. ~~BUTABARBITAL~~
11. ~~BUTALBITAL~~
12. ~~CAMAZEPAM~~
13. ~~CETAZOLAM~~
14. ~~CICLOBARBITAL~~
15. ~~CLOBAZAM~~
16. ~~CLONAZEPAM~~
17. ~~CLORAZEPAM~~
18. ~~CLORAZEPATO~~
19. ~~CLORDIAZEPÓXIDO~~
20. ~~CLORETO DE ETILA~~
21. ~~CLORETO DE METILENO/DICLOROMETANO~~
22. ~~CLOTIAZEPAM~~
23. ~~CLOXAZOLAM~~
24. ~~DELORAZEPAM~~
25. ~~DIAZEPAM~~
26. ~~ESTAZOLAM~~
27. ~~ETCLORVINOL~~
28. ~~ETILANFETAMINA (N-ETILANFETAMINA)~~
29. ~~ETINAMATO~~
30. ~~FENAZEPAM~~
31. ~~FENOBARBITAL~~
32. ~~FLUDIAZEPAM~~
33. ~~FLUNITRAZEPAM~~
34. ~~FLURAZEPAM~~
35. ~~GHB - (ÁCIDO GAMA – HIDROXIBUTÍRICO)~~
36. ~~GLUTETIMIDA~~
37. ~~HALAZEPAM~~
38. ~~HALOXAZOLAM~~
39. ~~LEFETAMINA~~
40. ~~LOFLAZEPATO DE ETILA~~
41. ~~LOPRAZOLAM~~
42. ~~LORAZEPAM~~
43. ~~LORMETAZEPAM~~
44. ~~MEDAZEPAM~~
45. ~~MEPROBAMATO~~
46. ~~MESOCARBO~~
47. ~~METILFENOBARBITAL (PROMINAL)~~
48. ~~METIPRILONA~~
49. ~~MIDAZOLAM~~
50. ~~NIMETAZEPAM~~
51. ~~NITRAZEPAM~~
52. ~~NORCANFANO (FENCANFAMINA)~~
53. ~~NORDAZEPAM~~
54. ~~OXAZEPAM~~
55. ~~OXAZOLAM~~
56. ~~PEMOLINA~~
57. ~~PENTAZOCINA~~
58. ~~PENTOBARBITAL~~
59. ~~PERAMPANEL~~
60. ~~PINAZEPAM~~
61. ~~PIPRADROL~~
62. ~~PIROVARELONA~~
63. ~~PRAZEPAM~~
64. ~~PROLINTANO~~
65. ~~PROPILEXEDRINA~~
66. ~~SECBUTABARBITAL~~
67. ~~SECOBARBITAL~~
68. ~~TEMAZEPAM~~
69. ~~TETRAZEPAM~~
70. ~~TIAMILAL~~
71. ~~TIOPENTAL~~
72. ~~TRIAZOLAM~~
73. ~~TRICLOROETILENO~~
74. ~~TRIEXIFENIDIL~~
75. ~~VINILBITAL~~
76. ~~ZALEPLONA~~
77. ~~ZOLPIDEM~~
78. ~~ZOPICLONA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) os medicamentos que contenham FENOBARBITAL, METILFENOBARBITAL (PROMINAL), BARBITAL e BARBEXACLONA, ficam sujeitos a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA”.~~*

*~~3) Em conformidade com a Resolução RDC n.º 104, de 6 de dezembro de 2000 (republicada em 15/12/2000):~~*

*~~3.1. fica proibido o uso do CLORETO DE ETILA para fins médicos, bem como a sua utilização sob a forma de aerosol, aromatizador de ambiente ou de qualquer outra forma que possibilite o seu uso indevido.~~*

*~~3.2. o controle e a fiscalização da substância CLORETO DE ETILA, ficam submetidos ao Órgão competente do Ministério da Justiça, de acordo com a Lei nº 10.357 de 27/12/2001, Decreto nº 4.262 de 10/06/2002 e Portaria MJ nº 1.274 de 25/08/2003.~~*

*~~4) preparações a base de ZOLPIDEM e de ZALEPLONA, em que a quantidade dos princípios ativos ZOLPIDEM e ZALEPLONA respectivamente, não excedam 10 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~*

*~~5)~~**~~preparações a base de ZOPICLONA em que a quantidade do princípio ativo ZOPICLONA não exceda 7,5 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~*

*~~6)~~*~~fica~~ *~~proibido o uso humano de CLORETO DE METILENO/DICLOROMETANO e de TRICLOROETILENO, por via oral ou inalação.~~*

#### ~~7)~~ *~~quando utilizadas exclusivamente para fins industriais legítimos, as substâncias CLORETO DE METILENO/DICLOROMETANO e TRICLOROETILENO estão excluídas dos controles referentes a esta Lista, estando submetidas apenas aos controles impostos pela Lista D2 deste Regulamento (controle do Ministério da Justiça).~~*

~~8)~~ *~~excetua-se dos controles referentes a esta Lista, o isômero proscrito TH-PVP, que está relacionado na Lista "F2" deste regulamento.~~*

~~9)~~ *~~os medicamentos que contenham PERAMPANEL ficam sujeitos à prescrição em Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias, e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA”.~~*

*~~10) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

#### ~~LISTA - B2~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS~~

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita “B2”)~~**

~~1. AMINOREX~~

~~2. ANFEPRAMONA~~

~~3. FEMPROPOREX~~

~~4. FENDIMETRAZINA~~

~~5. FENTERMINA~~

~~6. MAZINDOL~~

~~7. MEFENOREX~~

~~8. SIBUTRAMINA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) excetua-se dos controles referentes a esta Lista, o isômero proscrito metanfetamina que está relacionado na Lista “F2” deste regulamento.~~*

*~~3) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista, os isômeros proscritos 4-MEC, 5-MAPDB e pentedrona, que estão relacionados na Lista "F2" deste regulamento.~~*

*~~4) excetua-se das disposições legais deste Regulamento Técnico a substância DEET (N,N-dietil-3-metilbenzamida).~~*

*~~5) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

#### ~~LISTA – C1~~

#### ~~LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL~~

**~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

1. ~~ACEPROMAZINA~~
2. ~~ÁCIDO VALPRÓICO~~
3. ~~AGOMELATINA~~
4. ~~AMANTADINA~~
5. ~~AMISSULPRIDA~~
6. ~~AMITRIPTILINA~~
7. ~~AMOXAPINA~~
8. ~~ARIPIPRAZOL~~
9. ~~ASENAPINA~~
10. ~~AZACICLONOL~~
11. ~~BECLAMIDA~~
12. ~~BENACTIZINA~~
13. ~~BENFLUOREX~~
14. ~~BENZIDAMINA~~
15. ~~BENZOCTAMINA~~
16. ~~BENZOQUINAMIDA~~
17. ~~BIPERIDENO~~
18. ~~BUPROPIONA~~
19. ~~BUSPIRONA~~
20. ~~BUTAPERAZINA~~
21. ~~BUTRIPTILINA~~
22. ~~CANABIDIOL (CBD)~~
23. ~~CAPTODIAMO~~
24. ~~CARBAMAZEPINA~~
25. ~~CAROXAZONA~~
26. ~~CELECOXIBE~~
27. ~~CETAMINA~~
28. ~~CICLARBAMATO~~
29. ~~CICLEXEDRINA~~
30. ~~CICLOPENTOLATO~~
31. ~~CISAPRIDA~~
32. ~~CITALOPRAM~~
33. ~~CLOMACRANO~~
34. ~~CLOMETIAZOL~~
35. ~~CLOMIPRAMINA~~
36. ~~CLOREXADOL~~
37. ~~CLORPROMAZINA~~
38. ~~CLORPROTIXENO~~
39. ~~CLOTIAPINA~~
40. ~~CLOZAPINA~~
41. ~~DAPOXETINA~~
42. ~~DESFLURANO~~
43. ~~DESIPRAMINA~~
44. ~~DESVENLAFAXINA~~
45. ~~DEXETIMIDA~~
46. ~~DEXMEDETOMIDINA~~
47. ~~DIBENZEPINA~~
48. ~~DIMETRACRINA~~
49. ~~DISOPIRAMIDA~~
50. ~~DISSULFIRAM~~
51. ~~DIVALPROATO DE SÓDIO~~
52. ~~DIXIRAZINA~~
53. ~~DONEPEZILA~~
54. ~~DOXEPINA~~
55. ~~DROPERIDOL~~
56. ~~DULOXETINA~~
57. ~~ECTILURÉIA~~
58. ~~EMILCAMATO~~
59. ~~ENFLURANO~~
60. ~~ENTACAPONA~~
61. ~~ESCITALOPRAM~~
62. ~~ETOMIDATO~~
63. ~~ETORICOXIBE~~
64. ~~ETOSSUXIMIDA~~
65. ~~FACETOPERANO~~
66. ~~FEMPROBAMATO~~
67. ~~FENAGLICODOL~~
68. ~~FENELZINA~~
69. ~~FENIPRAZINA~~
70. ~~FENITOINA~~
71. ~~FLUFENAZINA~~
72. ~~FLUMAZENIL~~
73. ~~FLUOXETINA~~
74. ~~FLUPENTIXOL~~
75. ~~FLUVOXAMINA~~
76. ~~GABAPENTINA~~
77. ~~GALANTAMINA~~
78. ~~HALOPERIDOL~~
79. ~~HALOTANO~~
80. ~~HIDRATO DE CLORAL~~
81. ~~HIDROCLORBEZETILAMINA~~
82. ~~HIDROXIDIONA~~
83. ~~HOMOFENAZINA~~
84. ~~IMICLOPRAZINA~~
85. ~~IMIPRAMINA~~
86. ~~IMIPRAMINÓXIDO~~
87. ~~IPROCLOZIDA~~
88. ~~ISOCARBOXAZIDA~~
89. ~~ISOFLURANO~~
90. ~~ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA~~
91. ~~LACOSAMIDA~~
92. ~~LAMOTRIGINA~~
93. ~~LEFLUNOMIDA~~
94. ~~LEVETIRACETAM~~
95. ~~LEVOMEPROMAZINA~~
96. ~~LISURIDA~~
97. ~~LITIO~~
98. ~~LOPERAMIDA~~
99. ~~LOXAPINA~~
100. ~~LUMIRACOXIBE~~
101. ~~MAPROTILINA~~
102. ~~MECLOFENOXATO~~
103. ~~MEFENOXALONA~~
104. ~~MEFEXAMIDA~~
105. ~~MEMANTINA~~
106. ~~MEPAZINA~~
107. ~~MESORIDAZINA~~
108. ~~METILNALTREXONA~~
109. ~~METILPENTINOL~~
110. ~~METISERGIDA~~
111. ~~METIXENO~~
112. ~~METOPROMAZINA~~
113. ~~METOXIFLURANO~~
114. ~~MIANSERINA~~
115. ~~MILNACIPRANA~~
116. ~~MINAPRINA~~
117. ~~MIRTAZAPINA~~
118. ~~MISOPROSTOL~~
119. ~~MOCLOBEMIDA~~
120. ~~MOPERONA~~
121. ~~NALOXONA~~
122. ~~NALTREXONA~~
123. ~~NEFAZODONA~~
124. ~~NIALAMIDA~~
125. ~~NITRITO DE ISOBUTILA~~
126. ~~NOMIFENSINA~~
127. ~~NORTRIPTILINA~~
128. ~~NOXIPTILINA~~
129. ~~OLANZAPINA~~
130. ~~OPIPRAMOL~~
131. ~~OXCARBAZEPINA~~
132. ~~OXIBUPROCAÍNA (BENOXINATO)~~
133. ~~OXIFENAMATO~~
134. ~~OXIPERTINA~~
135. ~~PALIPERIDONA~~
136. ~~PARECOXIBE~~
137. ~~PAROXETINA~~
138. ~~PENFLURIDOL~~
139. ~~PERFENAZINA~~
140. ~~PERGOLIDA~~
141. ~~PERICIAZINA (PROPERICIAZINA)~~
142. ~~PIMOZIDA~~
143. ~~PIPAMPERONA~~
144. ~~PIPOTIAZINA~~
145. ~~PRAMIPEXOL~~
146. ~~PREGABALINA~~
147. ~~PRIMIDONA~~
148. ~~PROCLORPERAZINA~~
149. ~~PROMAZINA~~
150. ~~PROPANIDINA~~
151. ~~PROPIOMAZINA~~
152. ~~PROPOFOL~~
153. ~~PROTIPENDIL~~
154. ~~PROTRIPTILINA~~
155. ~~PROXIMETACAINA~~
156. ~~QUETIAPINA~~
157. ~~RAMELTEONA~~
158. ~~RASAGILINA~~
159. ~~REBOXETINA~~
160. ~~RIBAVIRINA~~
161. ~~RIMONABANTO~~
162. ~~RISPERIDONA~~
163. ~~RIVASTIGMINA~~
164. ~~ROFECOXIBE~~
165. ~~ROPINIROL~~
166. ~~ROTIGOTINA~~
167. ~~RUFINAMIDA~~
168. ~~SELEGILINA~~
169. ~~SERTRALINA~~
170. ~~SEVOFLURANO~~
171. ~~SULPIRIDA~~
172. ~~SULTOPRIDA~~
173. ~~TACRINA~~
174. ~~TERIFLUNOMIDA~~
175. ~~TETRABENAZINA~~
176. ~~TETRACAÍNA~~
177. ~~TIAGABINA~~
178. ~~TIANEPTINA~~
179. ~~TIAPRIDA~~
180. ~~TIOPROPERAZINA~~
181. ~~TIORIDAZINA~~
182. ~~TIOTIXENO~~
183. ~~TOLCAPONA~~
184. ~~TOPIRAMATO~~
185. ~~TRANILCIPROMINA~~
186. ~~TRAZODONA~~
187. ~~TRICLOFÓS~~
188. ~~TRIFLUOPERAZINA~~
189. ~~TRIFLUPERIDOL~~
190. ~~TRIMIPRAMINA~~
191. ~~TROGLITAZONA~~
192. ~~VALDECOXIBE~~
193. ~~VALPROATO SÓDICO~~
194. ~~VENLAFAXINA~~
195. ~~VERALIPRIDA~~
196. ~~VIGABATRINA~~
197. ~~VORTIOXETINA~~
198. ~~ZIPRAZIDONA~~
199. ~~ZOTEPINA~~
200. ~~ZUCLOPENTIXOL~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~1.3 o disposto nos itens 1.1 e 1.2 não se aplica a substância canabidiol.~~*

*~~2) os medicamentos à base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~*

*~~3) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 – DOU 19/9/94).~~*

*~~4) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;~~*

*~~5) os medicamentos à base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico otorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Otite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico.~~*

*~~6)~~**~~excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico as substâncias DISSULFIRAM, LÍTIO (metálico e seus sais) e HIDRATO DE CLORAL, quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins, que não as formulações medicamentosas, e, portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização previstos nas Portarias SVS/MS n.º 344/98 e nº. 6/99.~~*

*~~7) excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico os medicamentos a base de BENZIDAMINA cujas formas farmacêuticas sejam: pó para preparação extemporânea, solução ginecológica, spray, pastilha drops, colutório, pasta dentifrícia e gel.~~*

*~~8) fica proibido o uso de NITRITO DE ISOBUTILA para fins médicos, bem como a sua utilização como aromatizador de ambiente ou de qualquer outra forma que possibilite o seu uso indevido.~~*

*~~9) excetua-se das disposições legais deste Regulamento Técnico, o NITRITO DE ISOBUTILA, quando utilizado exclusivamente para fins industriais legítimos.~~*

*~~10) excetua-se das disposições legais deste Regulamento Técnico a substância prometazina.~~*

*~~11) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

# ~~LISTA - C2~~

# ~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS~~

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita Especial)~~**

~~1. ACITRETINA~~

~~2. ADAPALENO~~

~~3. BEXAROTENO~~

~~4. ISOTRETINOÍNA~~

~~5. TRETINOÍNA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~*

*~~3) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

# ~~LISTA – C3~~

# ~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS~~

**~~(Sujeita a Notificação de Receita Especial)~~**

~~1. FTALIMIDOGLUTARIMIDA (TALIDOMIDA)~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

**~~LISTA - C5~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES~~**

**~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

## ~~1. ANDROSTANOLONA~~

~~2. BOLASTERONA~~

~~3. BOLDENONA~~

~~4. CLOROXOMESTERONA~~

~~5. CLOSTEBOL~~

~~6. DEIDROCLORMETILTESTOSTERONA~~

## ~~7. DROSTANOLONA~~

## ~~8. ESTANOLONA~~

~~9. ESTANOZOLOL~~

~~10. ETILESTRENOL~~

~~11. FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA~~

~~12. FORMEBOLONA~~

~~13. MESTEROLONA~~

~~14. METANDIENONA~~

### ~~15. METANDRANONA~~

~~16. METANDRIOL~~

~~17. METENOLONA~~

~~18. METILTESTOSTERONA~~

~~19. MIBOLERONA~~

~~20. NANDROLONA~~

#### ~~21. NORETANDROLONA~~

#### ~~22. OXANDROLONA~~

#### ~~23. OXIMESTERONA~~

~~24. OXIMETOLONA~~

~~25. PRASTERONA (DEIDROEPIANDROSTERONA – DHEA)~~

~~26. SOMATROPINA (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO)~~

~~27. TESTOSTERONA~~

#### ~~28. TREMBOLONA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~*

*~~3) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

**~~LISTA - D1~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~**

**~~(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)~~**

1. ~~1-FENIL-2-PROPANONA~~
2. ~~3,4 - METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA~~
3. ~~ACIDO ANTRANÍLICO~~
4. ~~ÁCIDO FENILACETICO~~
5. ~~ÁCIDO LISÉRGICO~~
6. ~~ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO~~
7. ~~ALFA-FENILACETOACETONITRILO (APAAN)~~
8. ~~ANPP ou (1-FENETIL-N-FENILPIPERIDIN-4-AMINA)~~
9. ~~DIIDROERGOTAMINA~~
10. ~~DIIDROERGOMETRINA~~
11. ~~EFEDRINA~~
12. ~~ERGOMETRINA~~
13. ~~ERGOTAMINA~~
14. ~~ETAFEDRINA~~
15. ~~ISOSAFROL~~
16. ~~ÓLEO DE SASSAFRÁS~~
17. ~~ÓLEO DA PIMENTA LONGA~~
18. ~~PIPERIDINA~~
19. ~~PIPERONAL~~
20. ~~PSEUDOEFEDRINA~~
21. ~~NPP ou (N-FENETIL-4-PIPERIDINONA)~~
22. ~~SAFROL~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~2) ficam também sob controle as substâncias: mesilato de diidroergotamina, TARTARATO DE DIIDROERGOTAMINA, maleato de ergometrina, TARTARATO DE ERGOMETRINA E tartarato de ergotamina.~~*

*~~3) excetua-se do controle estabelecido nas Portarias SVS/MS n.º344/98 e 6/99, as formulações não medicamentosas, que contém as substâncias desta lista quando se destinarem a outros seguimentos industriais.~~*

~~4) óleo de pimenta longa é obtido da extração das folhas e dos talos finos da Piper hispidinervum C.DC., planta nativa da Região Norte do Brasil.~~

*~~5) ficam também sob controle todos os isômeros ópticos da substância APAAN, sempre que seja possível sua existência.~~*

**~~LISTA - D2~~**

**~~LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS~~**

**~~PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~**

**~~(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)~~**

~~1. ACETONA~~

~~2. ÁCIDO CLORÍDRICO~~

~~3. ÁCIDO SULFÚRICO~~

~~4. ANIDRIDO ACÉTICO~~

~~5. CLORETO DE ETILA~~

~~6. CLORETO DE METILENO/DICLOROMETANO~~

~~7. CLOROFÓRMIO~~

~~8. ÉTER ETÍLICO~~

~~9. METIL ETIL CETONA~~

~~10. PERMANGANATO DE POTÁSSIO~~

~~11. SULFATO DE SÓDIO~~

~~12. TOLUENO~~

~~13. TRICLOROETILENO~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) os produtos e insumos químicos desta Lista estão sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 10.357 de 27/12/2001, Decreto nº 4.262 de 10/06/2002 e Portaria MJ nº 1.274 de 25/08/2003.~~*

*~~2) o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.~~*

*~~3) quando os insumos desta lista forem utilizados para fins de fabricação de produtos sujeitos a vigilância sanitária, as empresas devem atender a legislação sanitária específica.~~*

## ~~LISTA – E~~

## ~~LISTA DE PLANTAS PROSCRITAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS~~

## ~~ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS~~

~~1.~~ *~~Cannabis sativa~~* ~~L..~~

*~~2. Claviceps paspali~~* ~~Stevens & Hall.~~

~~3.~~ *~~Datura suaveolens~~* ~~Willd.~~

~~4.~~ *~~Erythroxylum coca~~* ~~Lam.~~

~~5.~~ *~~Lophophora williamsii~~* ~~Coult.~~

~~6.~~ *~~Papaver Somniferum~~* ~~L..~~

~~7.~~ *~~Prestonia amazonica~~* ~~J. F. Macbr.~~

~~8.~~ *~~Salvia Divinorum~~*

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam proibidas a importação, a exportação, o comércio, a manipulação e o uso das plantas enumeradas acima.~~*

*~~2) ficam também sob controle, todas as substâncias obtidas a partir das plantas elencadas acima, bem como os sais, isômeros, ésteres e éteres destas substâncias.~~*

*~~3) a planta Lophophora williamsii~~* ~~Coult.~~ *~~é comumente conhecida como cacto peyote~~*~~.~~

~~4)~~ *~~excetua-se do controle estabelecido nas Portarias SVS/MS n.º 344/98 e 6/99, a importação de semente de dormideira (Papaver Somniferum L.) quando, comprovadamente, for utilizada com finalidade alimentícia, devendo, portanto, atender legislação sanitária específica.~~*

*~~5) excetua-se dos controles referentes a esta lista a substância canabidiol, que está relacionada na lista “C1” deste regulamento.~~*

*~~6) excetua-se das disposições legais deste Regulamento Técnico a substância papaverina, bem como as formulações que a contenham, desde que estas não possuam outras substâncias sujeitas ao controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/98.~~*

*~~7) fica permitida, excepcionalmente, a importação de produtos que possuam as substâncias canabidiol e/ou tetrahidrocannabinol (THC), quando realizada por pessoa física,~~**~~para uso próprio, para tratamento de saúde, mediante prescrição médica, aplicando-se os mesmos requisitos estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 6 de maio de 2015.~~*

*~~8) excetuam-se dos controles referentes a esta lista os medicamentos registrados na Anvisa que possuam em sua formulação derivados de Cannabis sativa, em concentração de no máximo 30 mg de tetrahidrocannabinol (THC) por mililitro e 30 mg de canabidiol por mililitro, desde que sejam atendidas as exigências desta Resolução.~~*

~~LISTA - F~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL~~

**~~LISTA F1 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ~~1.~~ | ~~3-METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-(3-METIL-1-(FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA~~ |
| ~~2.~~ | ~~3-METILTIOFENTANILA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-[3-METIL-1-[2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~3.~~ | ~~ACETIL-~~*~~ALFA~~*~~-METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-[1-(~~*~~ALFA~~*~~-METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]ACETANILIDA~~ |
| ~~4.~~ | ~~ACETILFENTANIL~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(2-FENILETIL)-4-PIPERIDIL]-N-FENILACETAMIDA~~ |
| ~~5.~~ | ~~ACETORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~3-~~*~~O~~*~~-ACETILTETRAHIDRO-7-~~*~~ALFA~~*~~-(1-HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-~~*~~ENDO~~*~~ETENO-ORIPAVINA~~ |
| ~~6.~~ | ~~AH-7921~~ | ~~ou~~ | ~~3,4-DICLORO-N-{[1-(DIMETILAMINO)CICLO-HEXIL] METIL}BENZAMIDA~~ |
| ~~7.~~ | *~~ALF~~*~~A-METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-[1-(~~*~~ALFA~~*~~-METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~8.~~ | *~~ALFA~~*~~-METILTIOFENTANILA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-[1-[1-METIL-2-(2-TIENIl)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~9.~~ | *~~BETA~~*~~-HIDROXI-3-METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-[1-(~~*~~BETA~~*~~-HIDROXIFENETIL)-3-METIL-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~10.~~ | ~~BETA-HIDROXIFENTANILA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-[1-(~~*~~BETA~~*~~-HIDROXIFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~11.~~ | ~~BUTIRFENTANIL~~ | ~~ou~~ | ~~BUTIRIL FENTANIL; N-(1-FENETILPIPERIDIN-4-IL)-N-FENILBUTIRAMIDA~~ |
| ~~12.~~ | ~~CETOBEMIDONA~~ | ~~ou~~ | ~~4-~~*~~META~~*~~-HIDROXIFENIL-1-METIL-4-PROPIONILPIPERIDINA~~ |
| ~~13.~~ | ~~COCAÍNA~~ | ~~ou~~ | ~~ÉSTER METÍLICO DA BENZOILECGONINA~~ |
| ~~14.~~ | ~~DESOMORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~DIIDRODEOXIMORFINA~~ |
| ~~15.~~ | ~~DIIDROETORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~7,8-DIIDRO-7-~~*~~ALFA~~*~~-[1-(R)-HIDROXI-1-METILBUTIL]-6,14-~~*~~ENDO~~*~~-ETANOTETRAHIDROORIPAVINA~~ |
| ~~16.~~ | ~~ECGONINA~~ | ~~ou~~ | ~~(-)-3-HIDROXITROPANO-2-CARBOXILATO~~ |
| ~~17.~~ | ~~ETORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~TETRAHIDRO-7-~~*~~ALFA~~*~~-(1-HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-~~*~~ENDO~~*~~ETENO-ORIPAVINA~~ |
| ~~18.~~ | ~~HEROÍNA~~ | ~~ou~~ | ~~DIACETILMORFINA~~ |
| ~~19.~~ | ~~MDPV~~ | ~~ou~~ | ~~1-(1,3-BENZODIOXOL-5-IL)-2-(PIRROLIDIN-1-IL)-1-PENTANONA~~ |
| ~~20.~~ | ~~MPPP~~ | ~~ou~~ | ~~1-METIL-4-FENIL-4-PROPIONATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)~~ |
| ~~21.~~ | ~~MT-45~~ | ~~ou~~ | ~~1-CICLOHEXIL-4-(1,2-DIFENILETIL)PIPERAZINA~~ |
| ~~22.~~ | *~~PARA~~*~~-FLUOROFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~4’-FLUORO-~~*~~N~~*~~-(1-FENETIL-4-PIPERIDIL])PROPIONANILIDA~~ |
| ~~23.~~ | ~~PEPAP~~ | ~~ou~~ | ~~1-FENETIL-4-FENIL-4-ACETATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)~~ |
| ~~24.~~ | ~~TIOFENTANILA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-[1-[2-(TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~25.~~ | ~~U-47700~~ | ~~ou~~ | *~~3~~*~~,4-DICLORO-N-((1S,2S)-2-(DIMETILAMINO)CICLOHEXIL)-N-METILBENZAMIDA~~ |

*~~ADENDO:~~*

*~~1)ficam também sob controle:~~*

*~~1.1.todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~1.2.todos os ésteres e derivados da substância ECGONINA que sejam transformáveis em ECGONINA E COCAÍNA.~~*

*~~2) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

**~~LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

1. ~~SUBSTÂNCIAS~~

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | ~~(+) – LISÉRGIDA~~ | ~~ou~~ | ~~LSD; LSD-25; 9,10-DIDEHIDRO-~~*~~N,N~~*~~-DIETIL-6-METILERGOLINA-8~~*~~BETA~~*~~-CARBOXAMIDA~~ |
|  | ~~2C-B~~ | ~~ou~~ | ~~4-BROMO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA~~ |
|  | ~~2C-C~~ | ~~ou~~ | ~~4-CLORO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA~~ |
|  | ~~2C-D~~ | ~~ou~~ | ~~4-METIL-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA~~ |
|  | ~~2C-E~~ | ~~ou~~ | ~~4-ETIL-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA~~ |
|  | ~~2C-F~~ | ~~ou~~ | ~~4-FLUOR-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA~~ |
|  | ~~2C-I~~ | ~~ou~~ | ~~4-IODO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA~~ |
|  | ~~2C-T-2~~ | ~~ou~~ | ~~4-ETIL-TIO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA~~ |
|  | ~~2C-T-7~~ | ~~ou~~ | ~~2,5-DIMETOXI-4-PROPILTIOFENILETILAMINA (2C-T-7)~~ |
|  | ~~3-MMC~~ | ~~ou~~ | ~~3-METILMETCATINONA; 2-(METILAMINO)-1-(3-METILFENIL)-1-PROPANONA~~ |
|  | ~~4-AcO-DMT~~ | ~~ou~~ | ~~4-ACETOXI-N, N-DIMETILTRIPTAMINA~~ |
|  | ~~4-BROMOMETCATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~4-BMC; BREFEDRONA; 1-(4-BROMOFENIL)-2-(METILAMINO)PROPAN-1-ONA~~ |
|  | ~~4-Cl-ALFA-PVP~~ | ~~ou~~ | ~~1-(4-CLOROFENIL)-2-(PIRROLIDIN-1-IL)PENTAN-1-ONA~~ |
|  | ~~4-CLOROMETCATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~CLEFEDRONA; 4-CMC; 1-(4-CLOROFENIL)-2-(METILAMINO)PROPAN-1-ONA~~ |
|  | ~~4-FA~~ | ~~ou~~ | ~~4-FLUOROANFETAMINA; 1-(4-FLUOROFENIL) PROPAN-2-AMINA~~ |
|  | ~~4-FLUOROMETCATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~FLEFEDRONA; 4-FMC; 1-(4-FLUOROFENIL)-2-(METILAMINO)PROPAN-1-ONA~~ |
|  | ~~4-MEAPP~~ | ~~ou~~ | ~~2-(ETILAMINO)-1-(4-METILFENIL)-1-PENTANONA; 4-METIL-ALFA-ETILAMINOPENTIOFENONA; N-ETIL-4'-METILNORPENTEDRONA~~ |
|  | ~~4-MEC~~ | ~~ou~~ | ~~4- METILETILCATINONA;~~  ~~2-(ETILAMINA)-1-(4-METILFENIL)-PROPAN-1-ONA~~ |
|  | ~~4-METILAMINOREX~~ | ~~ou~~ | ~~(±)-~~*~~CIS~~*~~-2-AMINO-4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA~~ |
|  | ~~4-MTA~~ | ~~ou~~ | ~~4-METILTIOANFETAMINA~~ |
|  | ~~4,4’- DMAR~~ | ~~ou~~ | ~~4,4’- DIMETILAMINOREX; 4-METIL-5-(4-METILFENIL)-4,5-DIHIDRO-1,3-OXAZOL-2-AMINA~~ |
|  | ~~5-APB~~ | ~~ou~~ | ~~1-(BENZOFURAN-5-IL)PROPAN-2-AMINA~~ |
|  | ~~5-APDB~~ | ~~ou~~ | ~~1-(2,3-DIHIDROBENZOFURAN-5-IL)PROPAN-2-AMINA~~ |
|  | ~~5-EAPB~~ | ~~ou~~ | ~~1-(BENZOFURAN-5-IL)-N-ETILPROPAN-2-AMINA~~ |
|  | ~~5-MAPDB~~ | ~~ou~~ | ~~1-(2,3-DIHIDROBENZOFURAN-5-IL)-N-METILPROPAN-2-AMINA~~ |
|  | ~~5F-AKB48~~ | ~~ou~~ | ~~5F-APINACA; N-(1-ADAMANTIL)-1-(5-FLUOROPENTIL)INDAZOL-3-CARBOXAMIDA~~ |
|  | ~~5-IAI~~ | ~~ou~~ | ~~2,3-DIHIDRO-5-IODO-1H-INDENO-2-AMINA~~ |
|  | ~~5-MeO-AMT~~ | ~~ou~~ | ~~5-METOXI-ALFA-METILTRIPTAMINA~~ |
|  | ~~5-MeO-DIPT~~ | ~~ou~~ | ~~5-METOXI-N,N-DIISOPROPILTRIPTAMINA~~ |
|  | ~~5-MeO-DMT~~ | ~~ou~~ | ~~5-METOXI-N,N-DIMETILTRIPTAMINA~~ |
|  | ~~5-MeO-MIPT~~ | ~~ou~~ | ~~5-METOXI-N,N-METIL ISOPROPILTRIPTAMINA~~ |
|  | ~~25B-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-BROMO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25C-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-CLORO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25D-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-METIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25E-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-ETIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25H-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25I-NBF~~ | ~~ou~~ | ~~Cimbi-21; 2C-I-NBF; N-(2-FLUOROBENZIL)-2-(4-IODO-2,5-DIMETOXIFENIL)ETAN-1-AMINA~~ |
|  | ~~25I-NBOH~~ | ~~ou~~ | ~~2CI-NBOH; 2-({[2-(4-IODO-2,5-DIMETOXIFENIL)ETIL]AMINO}METIL)FENOL~~ |
|  | ~~25I-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-IODO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25N-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-NITRO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25P-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-PROPIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25T2-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-TIOETIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25T4-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-[4-(1-METIL-TIOETIL)-2,5-DIMETOXI-FENIL]-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~25T7-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~2-(4-TIOPROPIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA~~ |
|  | ~~30C-NBOMe~~ | ~~ou~~ | ~~C30-NBOMe; 2-(4-CLORO-2,5-DIMETOXIFENIL)-N-(3,4,5-TRIMETOXIBENZIL)ETAN-1-AMINA~~ |
|  | ~~ALFA-EAPP~~ | ~~ou~~ | ~~ALFA-ETILAMINOPENTIOFENONA; 2-(ETILAMINO)-1-FENILPENTAN-1-ONA~~ |
|  | ~~ALFA-PVP~~ | ~~ou~~ | ~~1-FENIL-2-(PIRROLIDIN-1-IL)PENTAN-1-ONA)~~ |
|  | ~~AKB48~~ | ~~ou~~ | ~~APINACA; N-ADAMANTIL-1-PENTILINDAZOL-3-CARBOXAMIDA~~ |
|  | ~~AM-2201~~ | ~~ou~~ | ~~(1-(5-FLUOROPENTIL)-1H-INDOL-3-IL)-1-NAFTALENIL- METANONA~~ |
|  | ~~AMT~~ | ~~ou~~ | ~~ALFA-METILTRIPTAMINA~~ |
|  | ~~BENZOFETAMINA~~ | ~~ou~~ | *~~N~~*~~-BENZIL-~~*~~N~~*~~,~~*~~ALFA~~*~~-DIMETILFENETILAMINA~~ |
|  | ~~BETACETO-DMBDB~~ | ~~ou~~ | ~~DIBUTILONA; METILBUTILONA; βk-DMBDB; βk-MMBDB; 1- BENZO[D] [1,3]DIOXOL-5-IL)-2-(DIMETILAMINO)BUTAN-1-ONA~~ |
|  | ~~BROLANFETAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~DOB; (±)-4-BROMO-2,5-DIMETOXI-~~*~~ALFA~~*~~-METILFENETILAMINA~~ |
|  | ~~BZP~~ | ~~ou~~ | ~~1-BENZILPIPERAZINA~~ |
|  | ~~CATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~(-)-(~~*~~S~~*~~)-2-AMINOPROPIOFENONA~~ |
|  | ~~DET~~ | ~~ou~~ | ~~3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]INDOL~~ |
|  | ~~DIIDRO-LSD~~ | ~~ou~~ | ~~(8β)-N,N-DIETIL-6-METIL-9,10-DIDEHIDRO-2,3-DIHIDROERGOLINA-8-CARBOXAMIDA~~ |
|  | ~~DIMETILONA~~ | ~~ou~~ | ~~bk-MDDMA; bk-DMBDP; 1-(BENZO[d][1,3]DIOXOL-5-IL)-2-(DIMETILAMINO)PROPAN-1-ONA~~ |
|  | ~~DMA~~ | ~~ou~~ | ~~(±)-2,5-DIMETOXI-~~*~~ALFA~~*~~-METILFENETILAMINA~~ |
|  | ~~DMAA~~ | ~~ou~~ | ~~4-metilhexan-2-amina~~ |
|  | ~~DMHP~~ | ~~ou~~ | ~~3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6~~*~~H~~*~~-DIBENZO[~~*~~B~~*~~,~~*~~D~~*~~]PIRANO-1-OL~~ |
|  | ~~DMT~~ | ~~ou~~ | ~~3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL] INDOL ;~~ *~~N,N~~*~~-DIMETILTRIPTAMINA~~ |
|  | ~~DOC~~ | ~~ou~~ | ~~4-CLORO-2,5-DIMETOXIANFETAMINA~~ |
|  | ~~DOET~~ | ~~ou~~ | ~~(±)–4-ETIL-2,5-DIMETOXI-~~*~~ALFA~~*~~-METILFENETILAMINA~~ |
|  | ~~DOI~~ | ~~ou~~ | ~~4-IODO-2,5-DIMETOXIANFETAMINA~~ |
|  | ~~EAM-2201~~ | ~~ou~~ | ~~(1-(5-FLUOROPENTIL)-1H-INDOL-3-IL)-(4-ETIL-1-NAFTALENIL)-METANONA~~ |
|  | ~~ERGINA~~ | ~~ou~~ | ~~LSA (AMIDA DO ÁCIDO D-LISÉRGICO)~~ |
|  | ~~ETICICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~PCE ;~~ *~~N~~*~~-ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA~~ |
|  | ~~ETILFENIDATO~~ | ~~ou~~ | ~~ACETATO DE ETIL-2-FENIL-2-(PIPERIDIN-2-IL)~~ |
|  | ~~ETILONA~~ | ~~ou~~ | ~~βk-MDEA; MDEC; 1-(1,3-BENZODIOXOL-5-IL)-2-(ETILAMINO)-1-PROPANONA~~ |
|  | ~~ETRIPTAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~3-(2-AMINOBUTIL)INDOL~~ |
|  | ~~JWH-018~~ | ~~ou~~ | ~~1-NAFTALENIL-(1-PENTIL-1H-INDOL-3-IL)-METANONA~~ |
|  | ~~JWH-071~~ | ~~ou~~ | ~~(1-ETIL-1H-INDOL-3-IL)-1-NAFTALENIL-METANONA~~ |
|  | ~~JWH-072~~ | ~~ou~~ | ~~(1-PROPILINDOL-3-IL)NAFTALEN-1-IL-METANONA~~ |
|  | ~~JWH-073~~ | ~~ou~~ | ~~NAFTALEN-1-IL(1-BUTILINDOL-3-IL) METANONA~~ |
|  | ~~JWH-081~~ | ~~ou~~ | ~~4-METOXINAFTALEN-1-IL-(1-PENTILINDOL-3-IL) METANONA~~ |
|  | ~~JWH-098~~ | ~~ou~~ | ~~(4-METOXI1-NAFTALENIL)(2-METIL-1- PENTIL-1H-INDOL-3-IL) METANONA~~ |
|  | ~~JWH-122~~ | ~~ou~~ | ~~4-METILNAFTALEN-1-IL-(1-PENTILINDOL-3-IL) METANONA~~ |
|  | ~~JWH-210~~ | ~~ou~~ | ~~4-ETILNAFTALEN-1-IL-(1-PENTILINDOL-3-IL) METANONA~~ |
|  | ~~JWH-250~~ | ~~ou~~ | ~~2-(2-METOXIFENIL)-1-(1-PENTIL-1-INDOL-3-IL) ETANONA~~ |
|  | ~~JWH-251~~ | ~~ou~~ | ~~2-(2-METILFENIL)-1-(1-PENTIL-1H-INDOL-3-IL) ETANONA~~ |
|  | ~~JWH-252~~ | ~~ou~~ | ~~1-(2-METIL-1-PENTILINDOL-3-IL)-2-(2-METILFENIL) ETANONA~~ |
|  | ~~JWH-253~~ | ~~ou~~ | ~~1-(2-METIL-1-PENTIL-1H-INDOL-3-IL)-2-(3-METOXI-FENIL) ETANONA~~ |
|  | ~~MAM-2201~~ | ~~ou~~ | ~~(1-(5-FLUOROPENTIL)-1H-INDOL-3-IL](4-METIL-1-NAFTALENIL)-METANONA~~ |
|  | ~~MAM-2201 N-(4-hidroxipentil)~~ | ~~ou~~ | ~~[1-(5-FLUORO-4-HIDROXIPENTIL)-1H-INDOL-3-IL](4-METIL-1-NAFTALENIL)METANONA~~ |
|  | ~~MAM-2201 N-(5-cloropentil)~~ | ~~ou~~ | ~~[1-(5-CLOROPENTIL)-1H-INDOL-3-IL](4-METIL-1-NAFTALENIL)METANONA~~ |
|  | ~~mCPP~~ | ~~ou~~ | ~~1-(3-CLOROFENIL)PIPERAZINA~~ |
|  | ~~MDAI~~ | ~~ou~~ | ~~5,6-METILENODIOXI-2-AMINOINDANO~~ |
|  | ~~MDE~~ | ~~ou~~ | ~~MDEA; N-ETIL MDA; (±)-~~*~~N~~*~~-ETIL-~~*~~ALFA~~*~~-METIL-3,4-(METILENEDIOXI)FENETILAMINA~~ |
|  | ~~MDMA~~ | ~~ou~~ | ~~(±)-~~*~~N~~*~~,~~*~~ALFA~~*~~-DIMETIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA; 3,4 METILENODIOXIMETANFETAMINA~~ |
|  | ~~MECLOQUALONA~~ | ~~ou~~ | ~~3-(~~*~~O~~*~~-CLOROFENIL)-2-METIL-4(3~~*~~H~~*~~)-QUINAZOLINONA~~ |
|  | ~~MEFEDRONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-metilamino-1-(4-metilfenil)-propan-1-ona~~ |
|  | ~~MESCALINA~~ | ~~ou~~ | ~~3,4,5-TRIMETOXIFENETILAMINA~~ |
|  | ~~METANFETAMINA~~ | | |
|  | ~~METAQUALONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-METIL-3-~~*~~O~~*~~-TOLIL-4(3~~*~~H~~*~~)-QUINAZOLINONA~~ |
|  | ~~METCATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-(METILAMINO)-1-FENILPROPAN-1-ONA~~ |
|  | ~~METILONA~~ | ~~ou~~ | ~~βk-MDMA; MDMC; 1-(1,3-BENZODIOXOL-5-IL)-2-(METILAMINO)-1- PROPANONA~~ |
|  | ~~METIOPROPAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~N-METIL-1-TIOFEN-2-ILPROPAN-2-AMINA~~ |
|  | ~~MMDA~~ | ~~ou~~ | ~~5-METOXI-~~*~~ALFA~~*~~-METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA~~ |
|  | ~~MXE~~ | ~~ou~~ | ~~METOXETAMINA; 2-(ETILAMINO)-2-(3-METOXIFENIL)-CICLOHEXANONA~~ |
|  | ~~N-ACETIL-3,4-MDMC~~ | ~~ou~~ | ~~N-ACETIL-3,4-METILENODIOXIMETCATINONA; N-ACETILMETILONA; N-[2-(1,3-BENZODIOXOL-5-IL)-1-METIL-2-OXOETIL]-N-METIL-ACETAMIDA~~ |
|  | ~~N-ETILCATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-(ETILAMINA)-1-FENILPROPAN-1-ONA~~ |
|  | ~~N-ETILHEXEDRONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-(ETILAMINO)-1-FENILHEXAN-1-ONA; HEXEN; NEH~~ |
|  | ~~N-ETILPENTILONA~~ | ~~ou~~ | ~~EFILONA; 1-(BENZO[d][1,3]DIOXOL-5-IL)-2-(ETILAMINO)PENTAN-1-ONA~~ |
|  | ~~PARAHEXILA~~ | ~~ou~~ | ~~3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6~~*~~H~~*~~-DIBENZO[~~*~~B,D~~*~~]PIRANO-1-OL~~ |
|  | ~~PENTEDRONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-(METILAMINO)-1-FENIL-PENTAN-1-ONA~~ |
|  | ~~PENTILONA~~ | ~~ou~~ | ~~bk-MBDP; βk-MBDP; bk-METIL-K; 1-(BENZO[d][1,3]DIOXOL-5-IL)-2-(METILAMINO)PENTAN-1-ONA~~ |
|  | ~~PMA~~ | ~~ou~~ | *~~P~~*~~-METOXI-~~*~~ALFA~~*~~-METILFENETILAMINA~~ |
|  | ~~PMMA~~ | ~~ou~~ | ~~PARA-METOXIMETANFETAMINA; [1-(4-METOXIFENIL)PROPANO-2-IL](METIL)AZANO]~~ |
|  | ~~PSILOCIBINA~~ | ~~ou~~ | ~~FOSFATO DIIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-ILO~~ |
|  | ~~PSILOCINA~~ | ~~ou~~ | ~~PSILOTSINA ; 3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL~~ |
|  | ~~ROLICICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~PHP; PCPY ; 1-(1-FENILCICLOHEXIL)PIRROLIDINA~~ |
|  | ~~SALVINORINA A~~ | ~~ou~~ | ~~Metil (2S,4aR,6aR,7R,9S,10aS,10bR)-9-acetoxi-2-(3-furil)-6a,10b-dimetil-4,10-dioxododecahidro-2H-benzo[f]isocromeno-7-carboxilato~~ |
|  | ~~STP~~ | ~~ou~~ | ~~DOM ; 2,5-DIMETOXI-~~*~~ALFA~~*~~,4-DIMETILFENETILAMINA~~ |
|  | ~~TENAMFETAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~MDA;~~ *~~ALFA~~*~~-METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA~~ |
|  | ~~TENOCICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~TCP ; 1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA~~ |
|  | ~~TETRAHIDROCANNABINOL~~ | ~~ou~~ | ~~THC~~ |
|  | ~~TH-PVP~~ | ~~ou~~ | ~~2-(PIRROLIDIN-1-IL)-1-(5,6,7,8-TETRAHIDRONAFTALEN-2-IL)PENTAN-1-ONA~~ |
|  | ~~TMA~~ | ~~ou~~ | ~~(±)-3,4,5-TRIMETOXI-~~*~~ALFA~~*~~-METILFENETILAMINA~~ |
|  | ~~TFMPP~~ | ~~ou~~ | ~~1-(3-TRIFLUORMETILFENIL)PIPERAZINA~~ |
|  | ~~UR-144~~ | ~~ou~~ | ~~(1-​PENTIL-​1H-​INDOL-​3-​IL)​(2,​2,​3,​3-​TETRAMETILCICLOPROP​IL)​-METANONA~~ |
|  | ~~XLR-11~~ | ~~ou~~ | ~~5F-UR-144; [1-(5-FLUOROPENTIL)-1H-INDOL-3-IL](2,2,3,3-TETRAMETILCICLOPROPIL)-METANONA~~ |
|  | ~~ZIPEPROL~~ | ~~ou~~ | *~~ALFA~~*~~-(~~*~~ALFA~~*~~-METOXIBENZIL)-4-(~~*~~BETA~~*~~-METOXIFENETIL)-1-PIPERAZINAETANOL~~ |

1. ~~CLASSES ESTRUTURAIS - Ficam também sob controle desta Lista as substâncias canabimiméticas que se enquadram nas seguintes classes estruturais:~~
2. ~~Qualquer substância que apresente uma estrutura 2-(ciclohexil)fenol (estrutura 1):~~ 
   1. ~~Com substituição na posição 1 do anel benzênico por um grupo (–OR1) hidroxil, alcoxi (éter) ou carboxialquil (éster);~~
   2. ~~Substituída na posição 5 (–R2) do anel benzênico em qualquer extensão;~~
   3. ~~Substituída ou não nas posições 3’ (–R3) e/ou 6’ (–R4) em qualquer extensão no anel ciclo-hexil;~~
   4. ~~Que apresente ou não uma insaturação entre as posições 2’ e 3’ do anel ciclohexil substituinte.~~

|  |
| --- |
|  |
| ~~Estrutura 1~~ |

1. ~~Qualquer substância que apresente uma estrutura naftalen-1-il(1H-indol-3-il)metanona (estrutura 2) ou naftalen-1-il(1H-indol-3-il)metano (estrutura 3):~~
   1. ~~Substituída no átomo de nitrogênio do anel indol (-R1);~~
   2. ~~Se ou não substituído no anel indol em qualquer extensão (-R2 e -R2’);~~
   3. ~~Se ou não substituído no anel naftoil ou no anel naftil em qualquer extensão (-R3 e -R3’).~~

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| ~~Estrutura 2~~ | ~~Estrutura 3~~ |

1. ~~Qualquer substância que apresente uma estrutura naftalen-1-il(1H-pirrol-3-il)metanona (estrutura 4):~~
   1. ~~Substituída no átomo de nitrogênio do anel pirrol (-R1);~~
   2. ~~Substituída ou não no anel pirrol em qualquer extensão (-R2);~~
   3. ~~Substituída ou não no anel naftoil em qualquer extensão (-R3 e -R3’).~~

|  |
| --- |
|  |
| ~~Estrutura 4~~ |

1. ~~Qualquer substância que apresente uma estrutura fenil(1H-indol-3-il)metanona (estrutura 5) ou fenil(1H-indol-3-il)etanona (estrutura 6):~~
   1. ~~Substituída no átomo de nitrogênio do anel indol (-R1);~~
   2. ~~Se ou não substituído no anel indol em qualquer extensão (-R2 e -R2’);~~
   3. ~~Se ou não substituído no anel fenil em qualquer extensão (-R3).~~

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| ~~Estrutura 5~~ | ~~Estrutura 6~~ |

1. ~~Qualquer substância que apresente uma estrutura ciclopropil(1H-indol-3-il)metanona (estrutura 7):~~
   1. ~~Substituída no átomo de nitrogênio do anel indol (-R1);~~
   2. ~~Substituída ou não no anel indol em qualquer extensão (-R2 e -R2’);~~
   3. ~~Substituída ou não no anel ciclopropil em qualquer extensão (-R3, -R3’, -R3’’ e -R3’’’).~~

|  |
| --- |
|  |
| ~~Estrutura 7~~ |

1. ~~Qualquer substância que apresente uma estrutura 1H-indazol-3-carboxamida (estrutura 8) ou 1H-indol-3-carboxamida (estrutura 9):~~
   1. ~~Substituída no átomo de nitrogênio do anel indazol ou indol (-R1);~~
   2. ~~Substituída ou não no anel indazol (-R2) ou indol (-R2 e -R2’) em qualquer extensão;~~
   3. ~~Substituída ou não no grupo carboxamida em qualquer extensão (-R3).~~

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| ~~Estrutura 8~~ | ~~Estrutura 9~~ |

1. ~~Qualquer substância que apresente uma estrutura quinolin-8-il(1H-indol-3-il)carboxilato (estrutura 10):~~
   1. ~~Substituída no átomo de nitrogênio do anel indol (-R1);~~
   2. ~~Substituída ou não no anel indol (-R2 e -R2’) em qualquer extensão;~~
   3. ~~Substituída ou não no anel quinolil em qualquer extensão (-R3 e -R3’).~~

|  |
| --- |
|  |
| ~~Estrutura 10~~ |

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1.~~**~~sempre que seja possível a sua existência, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas no item “a”, bem como todos os sais das substâncias que possam ser enquadradas no item “b”.~~*

*~~1.2. os seguintes isômeros e suas variantes estereoquímicas da substância TETRAHIDROCANNABINOL:~~*

*~~7,8,9,10-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~*

*~~(9R,10aR)-8,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~*

*~~(6aR,9R,10aR)-6a,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~*

*~~(6aR,10aR)-6a,7,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~*

*~~6a,7,8,9-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~*

*~~(6aR,10aR)-6a,7,8,9,10,10a-hexahidro-6,6-dimetil-9-metileno-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~*

*~~2) excetua-se dos controles referentes a esta Lista, o isômero fentermina que está relacionado na Lista “B2” deste regulamento.~~*

*~~3) excetua-se dos controles referentes a esta lista a substância canabidiol, que está relacionada na Lista “C1” deste regulamento.~~*

*~~4) excetua-se das disposições legais deste Regulamento Técnico a substância ropivacaína.~~*

*~~5) excetua-se dos controles referentes a esta lista a substância milnaciprana, que está relacionada na lista “C1” deste regulamento.~~*

*~~6) excetuam-se dos controles referentes a esta lista os medicamentos registrados na Anvisa que possuam em sua formulação a substância tetrahidrocannabinol (THC), desde que sejam atendidas as exigências a serem regulamentadas previamente à concessão do registro.~~*

*~~7) excetuam-se dos controles referentes a esta lista os isômeros das substâncias classificadas no item “b”, desde que esses isômeros não se enquadrem em nenhuma das classes estruturais descritas no referido item.~~*

*~~8) excetuam-se dos controles referentes a esta lista quaisquer substâncias que possam ser enquadradas no item “b” e que estejam descritas em outra lista deste regulamento.~~*

*~~9) excetua-se dos controles referentes a esta Lista o isômero metazocina, que está relacionado na Lista “A1” deste regulamento.~~*

*~~10) excetua-se das disposições legais deste Regulamento Técnico a substância mepivacaína.~~*

*~~11)~~**~~excetua-se dos controles referentes a esta Lista o isômero fendimetrazina, que está relacionado na Lista “B2” deste regulamento.~~*

*~~12) excetua-se das disposições legais deste Regulamento Técnico a substância DEET (N,N-dietil-3-metilbenzamida).~~*

*~~13) excetua-se dos controles referentes a esta Lista o isômero pentazocina, que está relacionado na Lista “B1” deste regulamento.~~*

*~~14) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

**~~LISTA F3 – SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS~~**

~~1. FENILPROPANOLAMINA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*

**~~LISTA F4 – OUTRAS SUBSTÂNCIAS~~**

* 1. ~~DEXFENFLURAMINA~~
  2. ~~DINITROFENOL~~
  3. ~~ESTRICNINA~~
  4. ~~ETRETINATO~~
  5. ~~FENFLURAMINA~~
  6. ~~LINDANO~~
  7. ~~TERFENADINA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) fica autorizado o uso de LINDANO como padrão analítico para fins laboratoriais ou monitoramento de resíduos ambientais, conforme legislação específica.~~*

*~~3) excetuam-se dos controles referentes a esta Lista os isômeros relacionados nominalmente em outra Lista deste regulamento.~~*